



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Ofício Circular nº 005/2022/DEN/PROGRAD

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

Às Direções de Centro, Coordenadorias dos Cursos de Graduação e Chefiarias dos Departamentos de Ensino

Assunto: Envio das solicitações para viagens de estudos - Aula de Campo 2022/2.

- 1- A Pró-Reitoria de Graduação comunica às Coordenadorias dos Cursos de Graduação pertencentes aos Centros de Ensino localizados em Florianópolis, os prazos para o envio das solicitações de avaliação pedagógica e apoio financeiro e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO – 2022/2, conforme as seguintes orientações:
- 2- A viagem de estudos – Aula de Campo - deverá ser planejada para a realização somente em datas a partir de 19 de setembro.
- 3- A análise do Departamento de Ensino (DEN/PROGRAD) levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto dos formulários, a apresentação da documentação solicitada e principalmente, a importância pedagógica que a atividade solicitada tem na formação do futuro egresso do curso, conforme as informações descritas nos formulários A e B, Projeto Pedagógico, Plano de Ensino e Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.
- 4- Aula de Campo se caracteriza como componente curricular obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.
- 5- Destaca-se que compete ao DEN/PROGRAD a análise e reconhecimento das referidas viagens sob o olhar pedagógico enquanto aula de campo, sendo que logo após o resultado final da referida análise, todos os processos serão encaminhados à Secretaria da PROGRAD que gerenciará os necessários encaminhamentos para o atendimento das referidas viagens de acordo com os limites orçamentários, condições epidemiológicas e a disponibilidade de transporte terrestre oferecido pela UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

6- Processos incorretamente instruídos, sem o formulário totalmente preenchido com os devidos anexos e que não sejam entregues dentro do prazo estipulado no cronograma, serão indeferidos.

7- Os processos deverão ser encaminhados de acordo com os seguintes tipos:

PROCESSO tipo 1 – FORMULÁRIO A - Solicitações de viagens que ainda não passaram pela análise do DEN

Para a solicitação de avaliação pedagógica para apoio financeiro (diária para alunos) e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO de disciplinas que **NÃO passaram pela análise do DEN de 2016 a 2022.1**, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie um **processo via SPA** (para DEN/PROGRAD) até a data estipulada no cronograma. O processo deverá conter **na sequência**:

- Formulário de Requerimento **A**, totalmente preenchido e assinado digitalmente;
- Plano de Ensino **2022/2** da disciplina aprovado pelo Colegiado do Curso.

ATENÇÃO: Solicita-se o envio de 1 processo para cada proposta de viagem.

PROCESSO tipo 2 – FORMULÁRIO B - Solicitações de viagens que já passaram pela análise do DEN

Para a solicitação de apoio financeiro (diária para alunos) e/ou transporte para AULAS DE CAMPO de viagens que **JÁ passaram pelo reconhecimento do DEN em 2016 a 2022.1 enquanto aula de campo**, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie um **processo via SPA** (para DEN/PROGRAD) até a data estipulada no cronograma. O processo deverá conter:

- Formulário de Requerimento **B**, totalmente preenchido e assinado digitalmente;
- Plano de Ensino **2022/2** da disciplina aprovado pelo Colegiado do Curso.

ATENÇÃO: Solicita-se o envio de 1 processo para cada proposta de viagem.

8- O cronograma para o envio da solicitação de avaliação de viagens de estudo – Aula de Campo para a realização no segundo semestre do ano letivo de 2022 nos termos da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 é:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Atividade	Data
Chegada dos processos de solicitação de avaliação pedagógica para apoio financeiro e/ou transporte para as viagens de aula de campo no DEN/PROGRAD (SPA)*	Até 29 de julho
Análise pedagógica do DEN/PROGRAD e conferência da documentação solicitada	1 a 4 de agosto
Edital de resultado das análises – site do DEN/PROGRAD (den.prograd.ufsc.br)	05 de agosto
Período para interposição de recursos pela coordenação de curso (encaminhamento via SPA)**	08 e 09 de agosto
Resultados dos recursos interpostos ao DEN - site do DEN/PROGRAD	12 de agosto

*Serão analisados apenas os processos que chegarem ao DEN/PROGRAD, via SPA, até dia 29 de julho de 2022.

**De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 57/CUn/2015, DE 4 DE AGOSTO DE 2015 - A interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto ao pró-reitor de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.

9- As diárias dos docentes, monitores e motoristas são de responsabilidade do Centro de Ensino do qual o Curso proponente está vinculado.

10- Vale lembrar que, de acordo com a Portaria 004/2015/PROPLAN, em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diária o discente que se deslocar na mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

11- Também, cabe destacar que a viagem de Aula de Campo realizada na Grande Florianópolis, deverá ser organizada de forma que aconteça durante o horário de trabalho dos servidores motoristas da Prefeitura da UFSC (08h00 às 18h00).

12- Por conta do prazo de entrega dos pedidos de viagens para Aula de Campo ser antes do término do último período de ajuste de matrícula, solicita-se que seja preenchida no formulário A ou B uma estimativa do número de alunos que farão a matrícula na disciplina, sendo que assim que finalizar o referido processo de matrícula, o/a Docente responsável pela viagem de estudo deferida deverá encaminhar a lista de frequência definitiva à Divisão de Apoio Administrativo-Financeiro da Coordenadoria de Apoio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Administrativo da PROGRAD, via SPA - FIN/PROGRAD, para o depósito das diárias dos discentes matriculados na disciplina, caso se aplique.

Atenciosamente,

ANTONIO ALBERTO BRUNETTA
Diretor do Departamento de Ensino